

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE  
SOFTWARE 036/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BR GAAP CONTABILIDADE EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da Republica, Qd. 13, Lt.12, Casa-01, Setor Jardim Vitória, – Goiânia, GO, CEP: 74.865-320, neste ato representada por Rangel Pereira Alves Borges, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 5032674 SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº 026.529.361-82, Avenida Flamingo, Qd. 13, Lt. 09, Casa 03, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, doravante denominada **CONTRATADA**.



Considerando que as partes firmaram em 12/05/2015 contrato de prestação de serviços de fornecimento de software de integração e serviço de manutenção mensal para elaboração dos

demonstrativos e indicadores econômicos financeiros, conforme disposto Processo Administrativo nº 0218/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 02/01/2017 para alteração nas cláusulas de obrigações da contratada e preço;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0146/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

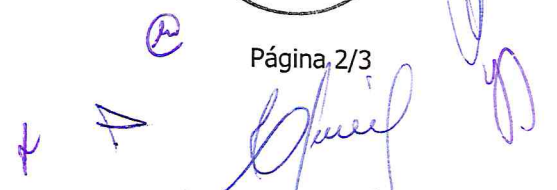
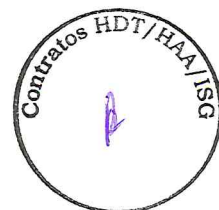
### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 036/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017

*Antônio Jorge de A. Maciel*  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA

Aline Maria Silva Oliveira

*Aline Oliveira*  
Diretora Geral  
HDT-HAA

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Maciel

*Rangel Pereira Alves Borges*  
**BR GAAP CONTABILIDADE EIRELLI**  
CNPJ: 16.106.178/0001-51  
Por: Rangel Pereira Alves Borges

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Fonseca*  
Coordenador de Contratos  
HDT/HAA  
RG:  
CPF:

Nome: *Clécia Alves da Silva*  
RG: *2905.665*  
CPF: *781094.421-53*

Nome: *Dionísio F. de A. L. 1602*  
RG: *3775166*  
CPF:

Nome: *Carla Amarel E. Lopes*  
RG: *4650791*  
CPF: *004.900.581-24*

